

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN** torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**, referente ao processo seletivo simplificado para a contratação temporária de pessoal para o preenchimento de 180 vagas para a função de Agente Censitário de Pesquisas por Telefone e 12 vagas para Supervisor Censitário de Pesquisas e Codificação, para a realização do Censo Demográfico - 2022, mediante as condições estabelecidas neste edital e Edital nº 01, de 07 de janeiro de 2022, nos termos a seguir especificados.

1. Ficam convocados para a realização das provas objetivas os candidatos elencados na **RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS** publicada no dia 9 de março de 2022, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
2. As provas objetivas terão a duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas no dia **20 de março de 2022**, às 13 horas, de acordo com horário oficial de Brasília-DF, no município do Rio de Janeiro/RJ.
3. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br na sua área de acompanhamento do Processo Seletivo do IBGE para verificar o seu local de provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
 - 3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
 - 4.1. Por ocasião da realização da prova objetiva, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo IDECAN, o candidato deverá:
 - a) comparecer ao local de aplicação usando máscara (uso obrigatório) e portando máscaras reservas, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
 - b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo próprio candidato;
 - c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
 - d) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
 - e) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
 - f) submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação, à identificação (coleta de digital, transcrição de frase e assinatura de frequência), a ser realizada pela equipe do IDECAN, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara — mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
 - g) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
 - h) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
 - i) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

5. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, corretor líquido e/ou borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 5.1.** Recomenda-se que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
- 5.2.** A Organizadora da Seleção não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
6. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 01 (uma) hora do horário de início das provas.
7. Para fins de realização das provas objetivas, o candidato convocado deve observar todas as instruções contidas no Edital nº 1, de 7 de janeiro de 2022, em específico no item 8, publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN